



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 796, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa "Banco de Materiais Ortopédicos".

**Art. 2º** O Banco de Materiais Ortopédicos, instituído através da presente Resolução, será constituído por itens de uso ortopédicos, novos ou usados, tais como andador, cadeira de rodas e de banho, bengala, cama hospitalar, muleta, tala, tipoia, entre outros, doados pela comunidade e destinados aos moradores esteienses que comprovarem a necessidade e buscarem a sede física da Câmara Municipal de Esteio para tal fim.

**Parágrafo único.** As doações de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e quaisquer outros materiais de acessibilidade novos ou usados poderão advir de pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º** Competirá à Mesa Diretora da Casa determinar um ponto de coleta e arrecadação específico ao manejo dos materiais e posterior destinação em prol dos cidadãos esteienses que destes necessitarem.

**Art. 4º** O Poder Legislativo Municipal, por meio do setor competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuita de uso dos materiais para aqueles que deles carecerem, mediante a formalização de termo de responsabilidade próprio.

**Art. 5º** A fim de possibilitar o funcionamento do projeto criado por esta Resolução, o Poder Legislativo Municipal incentivará campanhas de voluntariado através de suas redes sociais (institucionais), gabinete de seus vereadores, bem como por intermédio de entidades de classe, associações comunitárias e Organizações Não Governamentais existentes no Município.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 05 de agosto de 2021.

  
**FERNANDA FERNANDES**  
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – e-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97